

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DECRETO

DECRETO Nº 003/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de insegurança em todo o estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no âmbito da Câmara Municipal de Acari nesta sexta-feira, dia 17/03/2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acari/RN, em 16 de março de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 12654550

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

DISPENSA

RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ: 35.308.451/0001-75.

CONTRATADO: MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº49.436.543/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.433,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Reconhecimento em 16 de março de 2023, a Dispensa de Licitação nº 7/2023, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Declaro e Ratifico o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Ratificação em 16 de março de 2023, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 72388786

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 35.308.451/0001-75.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CONTRATADO: MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 49.436.543/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.433,50 (quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2023.

ASSINATURA em 16 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE: ANY KARINE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, CPF nº 012.XXX.XXX-70.

PELA CONTRATADA: GUTEMBERG MOREIRA DANTAS, CPF nº 634.XXX.XXX-49.

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 43205332

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: ANDERSON DA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 35.724.117/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ART, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA EM TODOS OS

SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE EDIFICAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 03/03/2023. José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal. **Alto do Rodrigues/RN, 03/03/2023.**

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 04624568

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 023/2023 (Dispensa de Licitação nº 018/2023)

EXTRATO DO CONTRATO 023/2023 (Dispensa de Licitação nº 018/2023). **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81. **CONTRATADA:** ANDERSON DA SILVA FERREIRA - ME, CNPJ Nº 35.724.117/0001-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ART, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA EM TODOS OS SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE EDIFICAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos não vinculados de impostos. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.031.0007.2001.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS:** em 03/03/2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **PELA CONTRATANTE:** José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. **PELA CONTRATADA:** Anderson da Silva Ferreira, CPF nº. 111.410.204-08.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 70053810

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

019/2023.

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 11267257

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81.

CONTRATADA: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470, CNPJ nº 36.308.772/0001-32.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM TREINAMENTO E SUPORTE REMOTO PARA SUA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 03/03/2023. José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68. Presidente da Câmara Municipal. **Alto do Rodrigues/RN, 03/03/2023.**

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 37338856

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023 (Dispensa de Licitação nº 019/2023)

EXTRATO DO CONTRATO 024/2023 (Dispensa de Licitação nº 019/2023). CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN. CNPJ nº 08.470.825/0001-81. CONTRATADA: AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470, CNPJ nº 36.308.772/0001-32. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM SISTEMA PARA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, COM TREINAMENTO E SUPORTE REMOTO PARA SUA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de impostos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0007.2001.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURAS: em 03/03/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023. PELA CONTRATANTE: José Itamar dos Santos, CPF: 938.169.014-68, Presidente da Câmara Municipal. PELA CONTRATADA: Akácio Radan da Costa Macêdo, CPF nº. 072.256.574-70.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: A Pregoeira da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, devidamente autorizada pelo excelentíssimo senhor presidente, torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial dia **30/03/2023 às 08h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE SOM COM TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM EM EVENTOS EXTERNOS DO PODER LEGISLATIVO NA ZONA URBANA E RURAL, E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA, EM SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal o Edital na integra.

Joseane Rodrigues de Melo Mulatinho, CPF nº 022.826.934-26. **Pregoeira da Câmara Municipal.**

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 70684768

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA 150 (CENTO E CINQUENTA PESSOAS), com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ.

Contratado: NEUMA BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF: 05.448.125/0001-00

Valor total: R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 16 de março de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 72816080

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

Institui na Câmara Municipal de Campo Redondo/RN as Sessões Itinerantes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de CAMPO REDONDO, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, por iniciativa da Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam instituídas na Câmara Municipal de Campo Redondo/RN as Sessões Itinerantes no âmbito de Legislativo Municipal.

Art. 2º As Sessões Itinerantes são Sessões Ordinárias realizadas fora de sua sede, em substituição a estas, em dias e horários a serem determinados conforme preleciona em dispositivos subsequentes.

Art. 3º As Sessões Itinerantes terão os mesmos procedimentos estabelecidos para as Sessões Ordinárias.

Art. 4º As Sessões Itinerantes serão realizadas em todas as comunidades do município de Campo Redondo/RN

§ 1 A escolha da comunidade deverá obedecer à alternância necessária para que todos possam receber as Sessões Itinerantes, ficando vedada, sob qualquer hipótese, a realização de mais de uma Sessão Itinerante na mesma região numa mesma sessão legislativa.

§ 2º As comunidades onde acontecerão as Sessões Itinerantes, serão definidas pela Presidência e Mesa Executiva do Legislativo.

Art. 5º Caberá ao Presidente da Câmara requisitar, previamente, a segurança policial para o local da Sessão Itinerante e determinar os recursos necessários para sua realização, bem como os procedimentos necessários à manutenção da ordem e do respeito aos trabalhos legislativos.

Parágrafo único: As despesas decorrentes para a realização das sessões itinerantes sairão do orçamento da Câmara.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 6º As Sessões Itinerantes serão convocadas pelo Presidente da Câmara ou mediante convocação dos vereadores com maioria simples dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O requerimento de convocação assinado pela maioria simples dos membros da Câmara Municipal deverá conter a data e o local da Sessão Itinerante convocada.

Art. 7º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 16 de março de 2023.

Victor Neves Wanderley

Presidente

Publicado por: Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 81004728

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ATOS

**ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 001/2023 DE
16 DE MARÇO DE 2023.**

ATO DA PRESIDÊNCIA DE Nº 001/2023

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre suspensão de Sessão Ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARAÚBAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco Hamilton Bezerra, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos seus artigos 45 e 46, inciso I e alínea "a", e:

Considerando os recentes acontecimentos e o clima que vive todo o Rio Grande do Norte, devido aos ataques a órgãos públicos, privados e a população em geral;

Considerando que em Caraúbas também houve tentativa de danos à frota que transporta os alunos;

Considerando que em nosso município entidades públicas e privadas, suspenderam suas atividades;

Considerando, finalmente o clima de instabilidade e primando pela segurança dos nossos cidadãos, vereadores e funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a 04ª (quarta) Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano em curso, que seria realizada neste dia 16 de março de 2023 (quinta-feira), às 15 horas.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.,

Gabinete da Presidência,

Estado do Rio Grande do Norte,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Palácio Vereador “Antonino Benevides”,
em Caraúbas-RN, 16 de março de 2023.

FRANCISCO HAMILTON BEZERRA

Presidente

Publicado por: Francisco Hamilton Bezerra
Código Identificador: 31600305

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

DISPENSA

Dispensa 270223

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor de MAÉCE PESSOA DE OLIVEIRA, CPF: 070.685.173-07 objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 16/03/2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 270223

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO A COMPETENTE FISCALIZAÇÃO, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: MAÉCE PESSOA DE OLIVEIRA, CPF: 070.685.173-07

Valor Total Julgado: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais),
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 16/03/2023.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 60235668

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023 (RETIFICAÇÃO)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN - CONTRATADO (A): F H R MEDEIROS - ME, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.376.025/0001-48 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TIPO LIVRARIA E

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

DERIVADOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO LEGISLATIVO DESTA CÂMARA - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Paraú/RN, 09 de março de 2023 - ANA LUCIA XAVIER - Presidenta

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 66272782

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

ATOS

ATO DA MESA DE Nº 004, de 16 de março de 2023.

“Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 que dispõe sobre licitação e contrato no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação deste Poder Legislativo,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Ato tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito Deste Poder Legislativo.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, este Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no

limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 002 de 2023;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a

respectiva unidade de fornecimento;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Ato, fica facultando a Administração a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste Ato, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 002 de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 15. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CABRAL

Presidente

MAX IRAN

1º Secretário

MÁRCIO MORAIS

Vice-Presidente

DJALMA LAURINDO

2º Secretário

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 66622370

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

moldes da lei 14.133/21.”

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei; e,

CONSIDERANDO, que é de competência do Controle Interno do Poder Legislativo o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei. Sendo assim, este Controle Interno, no uso de suas atribuições legais resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art. 2º. As licitações e contratações diretas no âmbito deste Poder Legislativo que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços

referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- i. Descrição do objeto a ser contratado;
- ii. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- iii. Informação e identificação das fontes consultadas;
- iv. Série de preços coletados;
- v. Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
- vi. Justificativas para a metodologia utilizada,
- vii. Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,
- viii. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- ix. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 5º. O Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congêneres, além dos casos tratados por normas municipais.

Critérios

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 6º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Parâmetros

Art. 7º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de

Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 8º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 11º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A presente Instrução Normativa aplica-se somente os procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1ª de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

ARLEIDE DE OLIVEIRA LEITE

Controladora Interna

ANEXO I

MODELO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº Processo: ____ / ____

Modalidade:

I. - Descrição do objeto :

[Descrição do objeto]

II. - Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:

[Nome, matrícula]

III. - Declaração de Adequação.

A presente pesquisa de preços foi realizada em observância à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução de nº 001/2023, sendo que os preços foram levantados observando as especificações apresentadas pelo setor requisitante e estão em conformidade com os preços de mercado, mensurados mediante pesquisas realizadas, e conforme relatório e mapas de preços que seguem abaixo discriminados.

IV. - Caracterização das fontes consultadas:

1. Sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços.

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

Und.

Quant.

Preços

Preços

Preços

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Total

R\$

1

Identificar o Sistema Oficial utilizado:

Data da consulta realizada : ___/___/_____

Obs. Juntar Impressão da cotação realizada no Painel de Preços.

2

2. Contratações Similares feitas pela Administração Pública

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

Und.

Quant.

Valor Total

Preços 01

Preços 02

Preços 03

Unit.

R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Total

R\$

Unit.

Valor Total

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

1

Identificar a forma de pesquisa (Preferencialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP):

Data da consulta realizada : ___/___/_____

Identificar a fonte de obtenção dos preços. (Contrato/Ata; Órgão Contratante, Empresa Contratada)

Preço 01:

Preço 02:

Preço 03:

Obs. Juntar documento obtido na pesquisa..

2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Nota: Poderão ser utilizados contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados pro rata die conforme último índice de reajuste disponível

1

3. Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

2

Und.

Quant.

Preços 01

Preços 02

Preços 03

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

Valor Total

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Preços 03

Identificar a fonte de obtenção dos preços. (Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sítios Eletrônicos)

Unit.

Preço 01: Fonte/Data/Hora de acesso

R\$

Preço 02: Fonte/Data/Hora de acesso

Total

Preço 03: Fonte/Data/Hora de acesso

R\$

Unit.

Obs. Juntar documento comprovando a pesquisa.

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

1

Nota: Poderão ser utilizados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

4. Pesquisa direta com fornecedores

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

2

Und.

Quant.

Preços 01

Preços 02

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Nota: Poderão ser utilizados, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Da apuração dos preços referenciais (Media / Mediana ou Menor Preço)

Valor Total

MAPA COMPATIVO DE PREÇO

Identificar os Fornecedores:

Preço 01:

Preço 02:

Preço 03:

Obs. Juntar cotação bem como o ofício ou e-mail de solicitação formal das cotações

Item

Discriminação

Und.

Quant.

P. de Preços

B. de Preço

Cont. Similares

Dados de pesquisa

Fornecedores

Média / Mediana / Menor Preço

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Unit.

Total

1

Valor Total

2

Método Utilizado Para obtenção do preço estimado de cada item:

Obs.

Nota 01: Os quadros acima são exemplificativos, deverão ser adequados às fontes de pesquisa utilizadas para o caso concreto.

Nota 02: Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

art. 6º deste decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

V - Das Justificativas que se fizerem necessárias:

- Justificar se foi utilizado outro critério ou método de obtenção de preço para cada item.
- Informar e justificar se no preço estimado da contratação de cada item foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- Justificar se o preço estimado obtido foi com base em menos de três preços, para cada item separadamente.
- Apresentar justificativa, no caso de descarte de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- Justificativa da escolha dos fornecedores no caso da pesquisa direta.

VI - Da Conclusão da pesquisa de preços realizadas

Nota: A conclusão deve conter análise crítica da pesquisa realizada, indicando os valores referenciais, a memória de cálculo incluindo os índices (se for o caso). Mencionar qual a forma de apuração do valor referencial (menor preço, preço médio ou mediana). Mencionar se o orçamento estimado deverá ter caráter sigiloso, ou não e mencionar sobre a adequação da pesquisa ao objeto licitado.

_____, xx de xxxxx de 20xx.

Nome do Responsável pela Pesquisa de Preços

Matrícula xxxxxxxxxxxx

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 12773072

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Goianinha/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, referente à CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIANINHA/RN JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CNPJ: 11.932.977/0001-63

CONTRATADO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 31.974.334/0001-90

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.101-Câmara Municipal

Ação: 201 - Manutenção e funcionamento da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Município de Goianinha/RN

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME PARECER JURÍDICO: artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8666/1993

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Câmara Municipal, Vereador Alexandre Cesar Veras de Freitas, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 74815043

Goianinha/RN, 20 de Janeiro de 2023.

Alexandre Cesar Veras de Freitas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 64562353

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.011.583/0001-45, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 07 de março de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDIVAL NUNES CABRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

Contratada: THIAGO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 49.011.583/0001-45.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Presidente da Câmara o Sr. EDIVAL NUNES CABRAL.

Ielmo Marinho/RN, 07 de março de 2023

FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 40805117

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Código Identificador: 56473753

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CONTRATADA: THIAGO BARBOSA DA SILVA, Inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº. 49.011.583/0001-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS, NOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e
cinquenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07 de março de 2023 a 06 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023

Ielmo Marinho/RN, 07 de março de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 37.805.725/0001-67, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ANÁLISE, MAPEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS E POSSÍVEIS CORREÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ASSIM, ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DESTA EDILIDADE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL

Código Identificador: 84275142

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

MARINHO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EDIVAL NUNES CABRAL - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ANÁLISE, MAPEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS E POSSÍVEIS CORREÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ASSIM, ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DESTA EDILIDADE.

Contratada: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 37.805.725/0001-67.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Presidente da Câmara o Sr. EDIVAL NUNES CABRAL.

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023

FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 61428353

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
CONTRATADA: CONECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA,
Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 37.805.725/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ANÁLISE, MAPEAMENTO, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS E POSSÍVEIS CORREÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, VISANDO ASSIM, ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA DESTA EDILIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 03 de março de 2023 a 02 de outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023

Ielmo Marinho/RN, 03 de março de 2023.

EDIVAL NUNES CABRAL

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Código Identificador: 81085053

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o último dia útil de cada mês para fazer o pagamento das folhas de pagamento de vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Ipueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2023.

IPUEIRA/RN, 16 de março de 2023

NILMARA DE ASSIS LIMA

PRESIDENTE

Publicado por: Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 31156874

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

ITAÚ - RN, em 13 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR, a senhora LAURA LUZIA SILVA RESENDE portadora do CPF: 110.XXX.XXX-44, para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Presidente da Câmara

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 00786208

Publicado por: ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Código Identificador: 34680630

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023
ITAÚ - RN, em 13 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no exercício de suas funções e usos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR, a senhora ANA CLAUDIA SILVA SOUZA BRASIL portadora do CPF: 075.XXX.XXX-25, para o cargo em comissão de SEC. GABINETE da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - RN.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ÍTALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Japi/RN, como também a informação contábil, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PADRÃO ICP-BRASIL DO TIPO A1, AUTORIZO e RATIFICO a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.587.975/0033-61, com valor global estimado de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), tendo como Diploma Legal o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mediante contratação direta.

Japi/RN, em 16 de março de 2023

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Valdecio Freire De Souza
Código Identificador: 00136012

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 308.002/2023

A Comissão de Licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, consoante autorização do(a) Sr(a). CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA AFIM DE REALIZAR PALESTRA SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com a proposta mais vantajosa, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos

princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com um procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço de contratação de assessoria técnica para realizar Palestra sobre a nova Lei de licitações, se faz necessário tendo em vista a indispensabilidade de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em especial, do Setor de Licitações, uma vez que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será de uso obrigatório em todo o território nacional a partir de abril de 2023.

Trazendo profundas mudanças na legislação acerca de licitações e contratos, a lei modificou significativamente os trâmites do processo licitatório, o que acarretará grandes alterações nas funções desempenhadas pelos servidores do Setor de Licitações a partir deste ano de 2023.

DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - Câmara Municipal - CÂMARA MUNICIPAL

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ Nº 14.242.005/0001-35, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração ser a única a ofertar o evento acostados aos autos deste processo.

Jardim do
Seridó/RN, 16 de março de 2023

RAZÕES DA ESCOLHA

Diante da grande especificidade técnica exigida para os corretos trâmites legais da nova lei de licitações e contratos administrativos, faz-se indispensável a contratação de uma assessoria técnica que possa auxiliar e capacitar os servidores da pasta com Palestra de treinamento sobre a nova Lei, de forma que estes possam suprir as demandas administrativas de maneira satisfatória e atendendo todas as exigências legais impostas através da nova lei.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, VI da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Por tratar-se de uma inexigibilidade de licitação, onde a competição é inviável em virtude da singularidade e notória especialização da empresa a ser contratada, não é possível definir critérios objetivos de comparação e julgamento entre propostas.

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 80147866

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 14.242.005/0001-35).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a declaração de inexigibilidade de licitação do(a) Ilmo(a). Sr. RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

se proceda a publicação do devido extrato.

FAVORECIDO.....: CAIO BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 14.242.005/0001-35.

VALOR.....: R\$ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 44887015

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Presidente da Comissão de licitação do Município de JARDIM DO SERIDÓ, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA AFIM DE REALIZAR PALESTRA SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021).

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 16 de março de 2023

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS

Comissão de Licitação

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 38884880

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 45077311

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA 038/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação dos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

1. Ruan Pablo Medeiros Dantas - Ocupante de Cargo Comissionado
2. Bartolomeu dos Anjos Sales - Ocupante de Cargo Efetivo
3. Lana Helen Meira Cirne - Ocupante de Cargo Comissionado

Art. 2º: A presente Comissão, sob a presidência da primeira integrante, procederá a seus trabalhos seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 021/2023

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao Processo Administrativo nº 026/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2023, que objetiva para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DE JOÃO DIAS/RN, em favor da Empresa ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP, inscrita no CNPJ: sob nº 11.106.245/0001-14, no valor global de R\$ 15.829,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais). João Dias-RN, 07 de Março de 2023 - Jessé Alves de Oliveira - Presidente

Publicado por: JESSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Código Identificador: 87141214

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/2023 - DISPENSA Nº 011/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU;
CONTRATADA: TS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 03.386.750/0001-31);

OBJETO: Aditamento da Contratação de empresa especializada em construção civil para realização de reparos da sede da Câmara Municipal de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: 17 de março a 17 de abril de 2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2. 1 - Manutenção Atividade da Câmara Municipal; Elemento de Despesa:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; VALOR GLOBAL: R\$ 23.203,18 (vinte e três mil, duzentos e três reais e dezoito centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/2022. SUBSCRITORES: Alan Oliveira do Amaral – Pelo Contratante e Gilberto Matias Cabral – Contratado

Jucurutu/ RN, 16 de março de 2023.

Alan Oliveira do Amaral

Presidente da CMJ

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 32085824

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2023

Aviso de Dispensa nº 013/2022 - Lei nº 14.133/2021. Dispensa de valor para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN. Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta até o dia 22/03/2023 às 23h59 no e-mail: camaradejucurutu@hotmail.com. Edital no site <https://www.jucurutu.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-abertos/aquisicao-de-material-de-expediente-destinados-ao-atendimento-das-necessidades-da-camara-municipal-de-jucurutu/view> Informações no setor administrativo da Câmara Municipal de Jucurutu, Praça Joao Eufrazio de Medeiros, 06, Centro, Jucurutu das 08h às 12h de 2ª a 6ª feira, telefone para contato (84) 9 9955-0362.

Raul Reidner Costa de Medeiros

Agente de Contratação.

Publicado por: ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 62808621

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Jundiá

Palácio Adércio Paulino de Souza

Rua da Matriz, nº10, Centro, Jundiá/RN | CEP 59188-000

CNPJ. 04.214.216/0001-00

E-mail: manager@jundia.rn.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 010/2023.

“Dispõe sobre a substituição do Agente de Contratação dos Procedimentos Licitatórios no âmbito do órgão da Câmara Municipal de Jundiá/RN.” O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, usando das atribuições definidas na Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Legislativo nº. 003/2021, de 27/07/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 003/2021, de 27/07/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do poder Legislativo do Município de Jundiá/RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Joilma Do Val da Silva para substituir a atual agente de contratação designada na Portaria 02/2023

Art. 2º - Ficam designados os respectivos agentes públicos responsáveis pela equipe de apoio na condução de processos de licitação, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Zelma Lúcia de Oliveira (membro)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

b) Simone de Oliveira Paulino (membro)

c) Edvânia Eugênia do Nascimento (membro)

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CUMPRASE.

Jundiá/RN, 15 de março de 2023

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 65847338

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011-2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: TERCILIA PEQUENO MARINHO DA SILVA - CNPJ Nº 42.538.866/0001-09, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS CONCERNENTES A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN. Valor Total: R\$: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Sra. AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da

Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 10 de Março de 2023.

CARLOS DUARTE BATISTA

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 87072683

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011-2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa D'anta - RN, através da presidente AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. CARLOS DUARTE BATISTA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SCANNER PROFISSIONAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS CONCERNENTES A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

Contratado: TERCILIA PEQUENO MARINHO DA SILVA

CNPJ Nº 42.538.866/0001-09

Valor Total: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Contrato nº 0010-2023 - assinado em 10 de Março de 2023 - Vigência 31 de Dezembro de 2023.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2023: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - 01 - PODER LEGISLATIVO - AÇÃO 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Lagoa d'Anta - RN, 10 de março de 2023.

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 18270444

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

Ato nº 04/2023, de 16 de Março de 2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2023

Dispõe
e
sobre
a
suspe
nção
das
ativid

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o agravamento da crise de segurança pública que tem se estendido ao longo da semana por todo o Estado do Rio Grande do Norte, e que as medidas adotadas pelas forças de segurança até então não foram suficientes para reestabelecer plenamente a ordem;

CONSIDERANDO que o principal alvo de vandalismo está sendo o patrimônio público, especialmente as sedes de todos os poderes constituídos, mas também ocorrem diversos ataques às pessoas e propriedades privadas;

CONSIDERANDO que a cidade de Lagoa de Pedras não possui efetivo de Guarda Municipal, para patrulhamento e defesa do patrimônio público, sobrecarregando ainda mais a Polícia Militar;

CONSIDERANDO que o zelo e proteção à integridade física

ades
legisl
ativas
e
admin
istrati
vas
da
Câma
ra
Munic
ipal
de
Lagoa
de
Pedra
s/RN,
no dia
17/03
/2023
e dá
outra
s
provi
dênci
as.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

dos vereadores, dos servidores e dos cidadãos que acompanham presencialmente as sessões legislativas ou fazem uso dos serviços da Câmara Municipal são a prioridade desta Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo no dia 17 de março de 2023.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica adiada a convocação da Secretária Municipal de Saúde à Sessão Ordinária seguinte, prevista para 24 de março de 2023.

Parágrafo único. Os protocolos de matérias legislativas deverão ser efetuados na forma regimental até 22 de março de 2023 às 17h00.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão ser dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de março de 2023.

JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: JANAÍNA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Código Identificador: 23444758

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO E-CNPJ E E-CPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL/RN (08.353.675/0001-45).

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO E-CNPJ E E-CPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Valor Total: R\$ 284,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

Lagoa Nova/RN, 16 de março de 2023.

CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL/RN, COM SEDE RUA CEARÁ MIRIM, 322, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59.153-900 - CNPJ: 08.353.675/0001-45

VALOR GLOBAL: R\$ 284,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

VIGÊNCIA: 17 de Março até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 17280372

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 006/2023**

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 .

EXTRATO DE DISPENSA

Lagoa Nova/RN, 16 de Março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, TIPO E-CNPJ E E-CPF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 368,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 60836160

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 05/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 05/2023. Base Legal: Art. 74, Inciso III, "f" da Lei 14.133/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC - CNPJ: 10.620.066/0001-38. Objeto: Inscrições para participação do ENCONTRO NORDESTINO DO LEGISLATIVO, o qual realizar-se-á no período de 21 a 24 de março do corrente ano, localizado em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Lagoa salgada

Lagoa salgada/RN, Em 16/03/2023 por: Ana Catarina da Silva Queiroz/Presidente

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 17564620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII da Lei nº

14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC - CNPJ: 10.620.066/0001-38, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Lagoa salgada/RN, 16 de março de 2023.

Ana Catarina da Silva Queiroz Presidente

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 35625605

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056/2023-GP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em gestão de documentos, abrangendo os seguintes serviços: transporte de documentos, armazenagem de documentos físicos e digitais, mapeamento de processos, organização, digitalização/indexação, fornecimento de licenças de uso de Software de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), fornecimento de cartonagem, suporte técnico, expurgo de documentos físicos. para atender as demandas da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lajes, CNPJ: 01.717.814/0001-04.

CONTRATADO: Empresa LINUS LOG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.409.775/0001-67, situada na Rua Rio Araguaia, nº 195 - Emaús - Parnamirim/RN - CEP: 59.149-115.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 46.730,00 (Quarenta e seis mil,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

setecentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 14 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Lajes/RN, 14 de março de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 76018726

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, localizada na Rua Martins Ferreira, nº 235 – Centro – Macau/RN.

CONTRATADO (A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90, localizada na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283 – sala 01 – Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão, endosso, reembolso e fornecimento de passagens aéreas, para os assessores da Câmara Municipal de Macau participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais em Brasília/DF do dia 25 a 28 de Abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.142,04 (Dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos)

VIGENCIA: 17/03/2023 a 17/01/2024

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.

Fonte de Recursos: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 17 de março de 2023.

Robson Kelly Costa Pereira

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Presidente da Câmara.

Vereador. PRESIDENTE

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA
Código Identificador: 75443765

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 42868380

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**RATIFICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 001-2022 - REPUBLICADA POR
INCORREIÇÃO NA ÍNTEGRA**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, como também do Despacho do Tesoureiro, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a celebração do Aditivo de aumento de quantitativo contratual de cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER A REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, conforme as necessidades, o referido contrato foi celebrado em 27 de outubro de 2022, com a empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, com sede à Rua Francisco Lopes de Moraes, 96 - Centro - CEP: 59.275-000 - São José do Campestre/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75, neste ato representada pelo SR. José Luiz da Silva Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.889.164-46, portador da cédula de identidade nº Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05719427884.

Esse aditivo irá autorizar a alteração no contrato inicial em seu valor R\$ 106.212,45 (cento e seis mil e duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 159.247,13 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e treze centavos), total do acréscimo R\$ 53.034,69 (cinquenta e três mil e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em um percentual de 49,93% (quarenta e nove vírgula noventa e três por cento), foram incluídos itens conforme tabela enviada pelo setor de engenharia.

Dê ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 14 de março de 2023.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº
11/2023**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 11/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA - CNPJ: 44.116.926/0001-12. Objeto: 6 (Seis) Inscrições para participação do 47º CURSO DE AGENTES PÚBLICOS, o qual realizar-se-á no período de 23 a 27 de março do corrente ano, localizado em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/03/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 37072462

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 011/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDUCAR CAPACITAÇÃO E CURSOS LTDA - CNPJ: 44.116.926/0001-12, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 51712833

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 12/2023

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 12/2023. Base Legal: Art. 25 Inciso II, combinado com Art. 13 Inciso VI. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC - CNPJ: 10.612.066/0001-38. Objeto: 4 (quatro) Inscrições para participação do ENCONTRO NORDESTINO DO LEGISLATIVO, o qual realizar-se-á no período de 21 a 24 de março do corrente ano, localizado em João Pessoa/PB.

Preço Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 16/03/2023 por: Kleber Maciel de Souza/Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 24475682

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 012/2023

O ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa : INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES IGC - CNPJ: 10.612.066/0001-38, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Monte Alegre/RN, 16 de março de 2023.

Kleber Maciel de Souza

Presidente

Publicado por: Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 45775257

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 16030003/23

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

O Presidente Constitucional da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Manutenção de Computadores, Impressoras e rede de compartilhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN., no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ancorado no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Nísia Floresta/RN, 16 de março de 2023.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 48775107

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2023

Extrato do Contrato nº 022/2023

Dispensa nº 018/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nísia Floresta - CNPJ: 11.932.415/0001-10

CONTRATADA: MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA - CNPJ: 23.985.075/0001-74

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Manutenção de Computadores, Impressoras e rede de compartilhamento da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN..

VALOR: R\$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De: 16/03/2023 a 15/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

NÍSIA FLORESTA/RN, 08 de Março de 2023

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA - P/Contratante

PRESIDENTE

MARIA DAS DORES APRIGIO DA SILVA - P/Contratada

REPRESENTANTE

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 30420857

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - FORNECIMENTO DE INTERNET

A Câmara de Vereadores de Nísia Floresta/RN, está promovendo o recebimento de Propostas - via internet, até as 13:00 horas do dia 22 de março de 2023 (22/03/2023), para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a prestação de serviço de Internet Banda Larga Fixa em 03 links por meio de fibra ótica, sendo 02 (dois) links nas velocidades de 650 Mbps de download e 650 Mbps de upload e 01 (um) link nas velocidades de 250 Mbps de download e 250 Mbps de upload, através da estrutura física de redes de cabos e equipamentos de propriedade da CONTRATADA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência, bem como as informações e propostas de interessados pertinentes ao processo, podem ser solicitadas/encaminhadas através do endereço eletrônico cmnisiafloresta@hotmail.com.

Nísia Floresta/RN, Quinta-Feira, 16 de março de 2023 (16/03/2023).

Richardson Ruan da Costa Freire

Responsável

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Código Identificador: 06148637

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2023 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor FRANCISCO WELITON PAULISTA DA SILVA, portador do CPF nº 036.246.xxx-00 / RG nº 1.772.500 - ITEP RN, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria do Legislativo, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 15 de março de 2023

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 68176651

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 100300001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de monitoramento e materiais para instalação do sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 8.985,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 16 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 20204424

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 100300002

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de equipamentos de monitoramento para o sistema de monitoramento da Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Identificador: 10114423

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 16 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 54000587

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 100300003

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018

OBJETO

Contratação de empresa para confecção de tribuna e prismas, para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Poço Branco/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 5.150,00 (CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA

POÇO BRANCO/RN, em 16 de março de 2023.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Riacho de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gabinete do Presidente, Riacho de Santana/RN, 16/03/2023.

Luis Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 75403570

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

EXTRATO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo: 16030001/2023 - INEXIGIBILIDADE

Objeto: Inscrições em curso de orientação prática da nova Lei de Licitações e Contratos - Regulamentação e Implementação - no período de 28 e 29 de março de 2023 na cidade de Caicó/RN.

Contratado: CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI (27.073.834/0001-83)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Valor Total Julgado: R\$ 2.400,00

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio do Fogo-RN, 16 de março de 2023.

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 25854184

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA nº 044/2023

PORTARIA nº 044/2023

“Transferir a Sessão Ordinária prevista para o dia 17 de março de 2023 para acontecer no dia 24 de março de 2023, sem prejuízo a Sessão Solene que acontece no mesmo dia e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a instabilidade na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, face ao grande índice de criminalidade ocorrida, sem que possa garantir a segurança no Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sessão Ordinária prevista para acontecer regimentalmente no dia 17 de março de 2023, para sua realização no dia 24 de março de 2023, antecedendo a Sessão Solene em comemoração ao dia Internacional das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 72128473

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

ATOS

ATO DA MESA DE Nº 004, de 17 de março de 2023.

“Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 que dispõe sobre licitação e contrato no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a merecer regulamentação deste Poder Legislativo,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Ato tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito Deste Poder Legislativo.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, este Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - Contratação de obras e serviços de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências

executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 003 de 2023;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão de escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - Autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - As quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de

contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Ato, fica facultando a Administração a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Câmaras do Rio Grande do Norte-FECAM, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste Ato, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 002 de 2023, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua

proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho

de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINERVÂNIO MENEZES

Presidente

MILIANO BARBOSA

1ª Secretário

MEYRE BEZERRA

Vice-Presidente

RUAN RODRIGO

2º Secretário

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 68011380

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.”

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei; e,

CONSIDERANDO, que é de competência do Controle Interno do Poder Legislativo o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei. Sendo assim, este Controle Interno, no uso de suas atribuições legais resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável

aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art. 2º. As licitações e contratações diretas no âmbito deste Poder Legislativo que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Formalização

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

i. Descrição do objeto a ser contratado;

ii. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

iii. Informação e identificação das fontes consultadas;

iv. Série de preços coletados;

v. Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

vi. Justificativas para a metodologia utilizada,

vii. Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável,

viii. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

ix. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 5º. O Poder Legislativo adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Crerios

Art. 6º. Na pesquisa de preços, sempre que possvel, devero ser observadas as condies comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalao e montagem do bem ou execuo do servio, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso,

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execuo do objeto.

Pargrafo nico. No caso de previso de matriz de alocao de riscos entre o contratante e o contratado, o clculo do valor estimado da contrataao poder ser desconsiderado o custo decorrente da transferencia do risco ao particular.

Parmetros

Art. 7º A pesquisa de preos para fins de determinao do preo estimado em processo licitatrio para a aquisio de bens e contrataao de servios em geral ser realizada mediante a utilizao dos seguintes parmetros, empregados de forma combinada ou no:

I - Composio de custos unitrios menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possvel, como Painel de Preos ou banco de preos em sade, observado o ndice de atualizao de preos correspondente;

II - Contrataoes similares feitas pela Administrao Pblica, em execuo ou concluidas no perodo de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preos, inclusive mediante sistema de registro de preos, observado o ndice de atualizao de preos correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mdia especializada, de tabela de referncia formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domnio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de at 6 (seis) meses de antecedncia da data de divulgao do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mnimo, 3 (trs) fornecedores, mediante solicitao formal de cotao, por meio de ofcio ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que no tenham sido obtidos os oramentos com mais de 6 (seis) meses de antecedncia da data

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da

contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 8º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7º, a justificativa de preços será dada com base em valores de

contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 11º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A presente Instrução Normativa aplica-se somente os procedimentos realizados com fundamento na Lei 14.133 de 1ª de abril de 2021, não se aplicando aqueles que ainda estejam sendo realizado sob a égide de legislação anterior.

CELICIA FERNANDA GOMES QUEIROZ

Controladora Interno

MODELO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº Processo: ____/ ____

Modalidade:

I. - Descrição do objeto :

[Descrição do objeto]

II. - Servidor(es/a/as) responsável (veis) pela pesquisa:

[Nome, matrícula]

III. - Declaração de Adequação.

A presente pesquisa de preços foi realizada em observância à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e a Resolução de nº XXX, sendo que os preços foram levantados observando as especificações apresentadas pelo setor requisitante e estão em conformidade com os preços de mercado, mensurados mediante pesquisas realizadas, e conforme relatório e mapas de preços que seguem abaixo discriminados.

IV. - Caracterização das fontes consultadas:

1. Sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou Banco de Preços.

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

Und.

ANEXO I

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Quant.

Preços

Preços

Preços

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

Valor Total

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

Identificar o Sistema Oficial utilizado:

1

Data da consulta realizada : ___/___/_____

Obs. Juntar Impressão da cotação realizada no Painel de Preços.

2

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

2. Contratações Similares feitas pela Administração Pública

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

2

Und.

Quant.

Preços 01

Preços 02

Preços 03

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

Valor Total

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

1

Identificar a forma de pesquisa (Preferencialmente o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP):

Data da consulta realizada : ___/___/_____

Identificar a fonte de obtenção dos preços. (Contrato/Ata; Órgão Contratante, Empresa Contratada)

Preço 01:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Preço 02:

Preços 03

Preço 03:

Unit.

Obs. Juntar documento obtido na pesquisa..

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

Nota: Poderão ser utilizados contratos em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços (inclusive mediante sistema de registro de preços), desde que seus valores estejam devidamente atualizados pro rata die conforme último índice de reajuste disponível

1

3. Dados de Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

2

Und.

Quant.

Preços 01

Preços 02

Nota: Poderão ser utilizados, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

4. Pesquisa direta com fornecedores

Valor Total

MAPA DE PREÇOS

Item

Discriminação

Und.

Quant.

Preços 01

Preços 02

Preços 03

Identificar a fonte de obtenção dos preços. (Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sítios Eletrônicos)

Preço 01: Fonte/Data/Hora de acesso

Unit.

Preço 02: Fonte/Data/Hora de acesso

R\$

Preço 03: Fonte/Data/Hora de acesso

Total

R\$

Obs. Juntar documento comprovando a pesquisa.

Unit.

R\$

Total

R\$

Unit.

R\$

Total

R\$

1

Identificar os Fornecedores:

Preço 01:

Preço 02:

Preço 03:

Obs. Juntar cotação bem como o ofício ou e-mail de solicitação formal das cotações

2

Nota: Poderão ser utilizados, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Valor Total

V - Da apuração dos preços referenciais (Media / Mediana ou Menor Preço)

MAPA COMPATIVO DE PREÇO

Item

Discriminação

Und.

Quant.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

P. de Preços

B. de Preço

Cont. Similares

Dados de pesquisa

Fornecedores

Média / Mediana / Menor Preço

2

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

Unit.

Total

1

Valor Total

Método Utilizado Para obtenção do preço estimado de cada item:

Obs.

Nota 01: Os quadros acima são exemplificativos, deverão ser adequados às fontes de pesquisa utilizadas para o caso concreto.

Nota 02: Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º deste decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

V - Das Justificativas que se fizerem necessárias:

- Justificar se foi utilizado outro critério ou método de obtenção de preço para cada item.
- Informar e justificar se no preço estimado da contratação de cada item foi acrescentado ou subtraído determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
- Justificar se o preço estimado obtido foi com base em menos de três preços, para cada item separadamente.
- Apresentar justificativa, no caso de descarte de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- Justificativa da escolha dos fornecedores no caso da pesquisa direta.

VI - Da Conclusão da pesquisa de preços realizadas

Nota: A conclusão deve conter análise crítica da pesquisa realizada, indicando os valores referenciais, a memória de cálculo incluindo os índices (se for o caso). Mencionar qual a forma de apuração do valor referencial (menor preço, preço médio ou mediana). Mencionar se o orçamento estimado deverá ter caráter sigiloso, ou não e mencionar sobre a adequação da pesquisa ao objeto licitado.

_____, xx de xxxxx de 20xx.

Nome do Responsável pela Pesquisa de Preços

Matrícula xxxxxxxxxxxx

Publicado por: Minervanio Menezes Oliveira
Código Identificador: 01547152

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "VW/GOL MPI", marca Volkswagen, de placa RGM9B55, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

alterações, importando no valor total de R\$ 1.469,53 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2023.

Fábio Rodrigues Dias
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 31664307

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2023 EM 16 DE MARÇO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando as ondas de violência que o Estado do Rio Grande do Norte vem enfrentando nos últimos dias.

Considerando as orientações por parte das forças de Segurança pública do estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer o cancelamento do expediente na data de 17 de Março de 2023.(sexta-feira) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos 16 dias do mês de Março de 2023.

Cientifique-se, Publique-se.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA

Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 66443667

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

Designa a Comissão Permanente de Licitação (CPL) no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 74, inciso II, alínea e do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os artigos 191 e 193, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que instituiu a nova lei de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE MOURA FERREIRA (CPF 074.442.674-50), EDILMA FRANCO DA COSTA (CPF 512.988.804-91) e EMERSON FERREIRA DE SOUZA (CPF 011.951.354-40) para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros efetivos, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), objetivando proceder à formalização dos processos de compra e contratações no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. Nas eventuais ausências e impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), fica designado o servidor EMERSON FERREIRA DE SOUZA (CPF 011.951.354-40) como substituto eventual.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) dar cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e normativas correlatas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) será para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica vedada a recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no período subsequente.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 003, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 16 de março de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 11714236

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISP000025/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2023

Respaldo no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 25/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de peças e equipamentos para revisão, correção e atualização do Circuito Fechado de TV de monitoramento predial da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi - RN., com valor total de R\$ 9.199,00 (nove mil, cento e noventa e nove reais) a ser fornecido pela empresa ASSUELIO CARDOSO DA SILVA inscrito no CNPJ 915.689.194-68.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 16 de março de 2023.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 55885461

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP000022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2023

Respaldado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 22/2023, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados visando auxiliar na implantação da Nova Lei de Licitações, com o diagnóstico da realidade local do ente e a elaboração de normativo interno de acordo com a Lei 14.133/2021, no intuito de facilitar a atuação da equipe de transição de regimes licitatórios no processo de contratação., com valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) a ser fornecido pela empresa COSTA & CRISPINIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ 23.430.425/0001-36.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial da FECAM-RN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Paulo do Potengi/RN, 16 de março de 2023.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 22156241

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023 PROC/CMVSNN/RN Nº 036/2023

ASSUNTO: Convênio da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRANEGRENSE, visando a prestação de serviços de transmissão radiofônica “ao vivo” através da Rádio Princesa da Serra FM 104,9, das sessões da Câmara Municipal.

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, a Instituição ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SERRANEGRENSE (CNPJ no. 07.683.731/0001-28), com endereço a Rua Nelson Farias, nº 03 Centro - Serra Negra do Norte/RN, visando a prestação de serviços de transmissão radiofônica “ao vivo” através da Rádio Princesa da Serra FM 104,9, das sessões da Câmara Municipal, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666/93. Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Fevereiro de 2023.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: JULIO BATISTA DE ARAUJO NETO
Código Identificador: 06550136

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023 DO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

TERMO DE DISPENSA Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023 DO TERMO DE DISPENSA Nº 15/2023

Processo nº 18/2023 - Dispensa nº 15/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.512/0001-32.

CONTRATADO: JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.098.781/0001-37.

O presente termo de contrato tem como objetivo Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/RN.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato objeto desta dispensa, conforme o caso, inicia-se 16 de março de 2023 e vigora até 15 de março de 2024.

Do Valor global R\$ VALOR TOTAL: R\$ 16.896,30 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Tangará/RN: em 16 de março de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

PELA CONTRATANTE

Presidenta da Câmara Municipal

João Lucas da Silva Batista

PELA CONTRATADA

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 34336650

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 15/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 15/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa, JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

45.098.781/0001-37, cujo o objeto é referente a Aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará/RN.

DISPENSA Nº 15/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 18/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN - CNPJ Nº: 08.539.512/0001-37.

CONTRATADA: JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA - CNPJ Nº: 45.098.781/0001-37.

DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGC - Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme abaixo:

A Contratação será paga com base no orçamento geral mais precisamente na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

Fonte De Recurso: 01500000000 - Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 15.896,30 (quinze mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Tangará/RN, 15 de março de 2023

Ana Lourdes Viana da Silva

Presidenta da Câmara Municipal de Tangará/RN

Publicado por: LUCAS RENAN FERNANDES NELO
Código Identificador: 67084568

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 015/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **aquisição de peças de reparo do veículo oficial da Câmara Municipal.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Objeto: Aquisição de peças de reparo do veículo oficial da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 37150285

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2023**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPARO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº

028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a **DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10**, conforme demonstrado nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 015/2023**.

RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 65074146

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 016/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a **contratação de serviços mecânicos de instalação de peça, no veículo oficial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir.

Contratada: DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10.

Objeto: contratação de serviços mecânicos de instalação de peça, no veículo oficial da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.

Valor Global: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 80718757

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2023**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇA, NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a **DAMIÃO AUTO PEÇAS, CNPJ: 31.946.129/0001-10**, conforme demonstrado nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 016/2023**.

RESOLVE:

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 18133772

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 017/2023

Considerando o parecer jurídico emitido pela douta Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no que concerne a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2023** e, por conseguinte, a contratação da pessoa jurídica a seguir:

CONTRATADA: MICROFACIL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.010.923/0001-36

OBJETO DE LICITAÇÃO: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 8.470,80 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 42514558

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Assunto: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação e pela douta Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; e

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica vencedora do presente processo de Dispensa de Licitação foi a empresa **MICROFACIL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.010.923/0001-36**, conforme demonstrado nos autos do Processo Administrativo nº 030004/23 e na Dispensa de Licitação nº 017/2023.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Fica **DISPENSADO** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 27060408

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030004/23

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CNPJ: 01.623.787/0001-00

CONTRATADA: MICROFACIL INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 08.010.923/0001-36

OBJETO DE LICITAÇÃO: contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 Atividade 001 - Poder Legislativo, 2001- Manutenção das atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 33.90.30 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: DE 16 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.470,80 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de março de 2023.

Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente da Câmara

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 30288604

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Câmara Municipal, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Portarias nº 026/2021 e nº 27/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I - Termo de Referência, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

observadas as seguintes disposições: ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/03/2023, às 09h00min. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br, REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: cpl@tibaudosul.rn.leg.br de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas.

Tibau do Sul/RN, 16 de março de 2023.

Francisco de Assis da Silva

Pregoeiro Oficial da Cmts.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 15 de março de 2023.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 41102012

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 017/2023.

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal, Senhor. Eberval Florêncio de Araújo, matrícula nº. 20, 1/2 - Meia diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), referente à agenda programada para o dia 16 de março de 2023, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE -(FECAMRN), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Allyson Mateus Rodrigues

Controlador Geral.

Publicado por: EBERVER FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 56168002

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº. 018/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Contador deste Poder Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Municipal, Senhor. José Gabriel Ferreira Vicente, matrícula nº. 56, 1/2 - Meia diária no valor total de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), referente à agenda programada para o dia 16 de março de 2023, na FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - (FECAMRN), para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Várzea/RN, 15 de março de 2023.

Eberval Florêncio de Araújo

Vereador Presidente

Publicado por: EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO
Código Identificador: 36815043

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, NA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE DESPESAS, NA TRIAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL TAMANHO A4, FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 300DPI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, em favor da empresa qual seja: ERICKSON ERLANDSSON AMARAL 00762680474/ KIKO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.251.743/0001-56, com sede na Rua DOUTOR JERONIMO, N.º 63, bairro centro, São José do Mipibu - RN, CEP: 59162-000, representada pelo Sr. ERICKSON ERLANDSSON AMARAL, portador do CPF sob o n.º 007.626.804-74, residente e domiciliado na Cidade de São José do Mipibu - RN, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), durante o período de 10 meses.

Vera Cruz - RN, 15 de março de 2023.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 54431731

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, NA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE DESPESAS, NA TRIAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL TAMANHO A4, FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 300DPI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, em favor da empresa qual seja: ERICKSON ERLANDSSON AMARAL 00762680474/ KIKO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.251.743/0001-56, com sede na Rua DOUTOR JERONIMO, N.º 63, bairro centro, São José do Mipibu - RN, CEP: 59162-000, representada pelo Sr. ERICKSON ERLANDSSON AMARAL, portador do CPF sob o nº 007.626.804-74, residente e domiciliado na Cidade de São José do Mipibu - RN, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), durante o período de 10 meses.

Vera Cruz - RN, 15 de março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS, NA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS E DE DESPESAS, NA TRIAGEM E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PAPEL TAMANHO A4, FORMATO PDF, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 300DPI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 28104880

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 75607021

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2023 DISPENSA Nº. 09/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ nº 11.932.431/0001-02 E ERICKSON ERLANDSSON AMARAL 00762680474/ KIKO INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.251.743/0001-56.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10, com sede na Rua ADRIAO FERNANDES, N.º 320, bairro centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000, representada pela Sra. VANESSA LINHARES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

DE BRITO, portadora do CPF sob o nº 136.659.204-26, residente e domiciliado na Cidade de Janduís - RN, pelo valor global de R\$ 16.357,80 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023.

Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 07246075

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 14235612

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10, com sede na Rua ADRIAO FERNANDES, N.º 320, bairro centro, Janduís - RN, CEP: 59.690-000, representada pela Sra. VANESSA LINHARES DE BRITO, portadora do CPF sob o nº 136.659.204-26, residente e domiciliado na Cidade de Janduís - RN, pelo valor global de R\$ 16.357,80 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2023 DISPENSA N.º 10/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ nº 11.932.431/0001-02 E VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.357,80 (Dezesseis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 31/12/2023

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 01783621

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10, com sede na Rua ADRIAO FERNANDES, N.º 320, bairro centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000, representada pela Sra. VANESSA LINHARES DE BRITO, portadora do CPF sob o nº 136.659.204-26, residente e domiciliado na Cidade de Janduis - RN, pelo valor global de R\$ 9.985,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 75817235

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 011/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ENTREGA PARCELADA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023, em favor da empresa qual seja: VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10, com sede na Rua ADRIAO FERNANDES, N.º 320, bairro centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000, representada pela Sra. VANESSA LINHARES DE BRITO, portadora do CPF sob o nº 136.659.204-26, residente e domiciliado na Cidade de Janduis - RN, pelo valor global de R\$ 9.985,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Vera Cruz - RN, 16 de março de 2023.

VALDEMIR CABRAL QUERINO

Presidente da Câmara

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 71138048

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2023 DISPENSA Nº. 11/2023

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ nº 11.932.431/0001-02 E VLB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.014.400/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ENTREGA PARCELADA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, NO EXERCÍCIO DE 2023.

DATA E ASSINATURA: Vera Cruz – RN, 16 de março de 2023, VALDEMIR CABRAL QUERINO, Presidente e empresa Contratada.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.985,00 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Publicado por: Valdemir Cabral Querino
Código Identificador: 58410710

VIGÊNCIA: 16/03/2023 à 31/12/2023



REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2023. - REFERENTE A PROGRAMAÇÃO DE SALDO DA DISPENSA Nº 0010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2023

A Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.995/0001-95, localizada a TRAVESSA NEO PONTES – MARCELINO VIEIRA / RN, neste ato representado (a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **FRANCISCO RÉGIO FERNANDES - MEL**, CPF/CNPJ: **27.441.071/0001-86**, com endereço profissional na R: Amélia Lopes– Centro – Marcelino Vieira-RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: serviços de atividades de produção de fotografias; de sonorização e de iluminação; filmagem; transmissão; serviços especializados de apoio ao plenário e administrativo; produção gráfica e publicidade através de serviços de carro de som, gravações de anúncios, serviços de divulgação e transmissão das sessões ordinárias em frequência modulada (rádio) sempre que requisitada pela Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN. Valor total: R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**. O Presente contrato terá vigência de 10 meses a contar da data de assinatura do contrato, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Signatários: ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO e FRANCISCO RÉGIO FERNANDES - MEL. Fiscal do Contrato: RAMON FELIPE DA SILVA.

MARCELINO VIEIRA/RN, 13 de março de 2023.



ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO

Ordenador de Despesas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 2023.02.28/0008

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2023.02.16.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2023.02.28/0008

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**, referente à prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	80	45,00	3.600,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	200	2,00	400,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE	UNID	100	1,80	180,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.				
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	60	50,00	3.000,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	60	25,00	1.500,00
TOTAL GERAL					11.680,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 16 de março de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 18035364

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2023 – Ref.: Dispensa nº. 2023.02.28/008

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434, inscrita no CNPJ 23.256.573/0001-86.

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 14 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

O valor total é de R\$ 11.680,00 (onze mil e seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 16 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Diosnecy Flor de Oliveira
Representante da contratada

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 01805373

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **ORDEM CRONOLOGIA**



ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Período de: 01/01/2023 a 31/01/2023

Ordem	Processo	Licitação			Contrato	Prev. de Pagamento		Empenho			Credor	CPF/CNPJ
		Modalidade	Número	Recibo TCE		Número	Data	Dotação	Valor	Valor		
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável	Data	Valor					
Fonte: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos												
1		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.422,66					
2		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.464,05					
3		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.483,26					
4		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.464,05					
5		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	2.665,69					
6		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.464,05					
7		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	1	7.105,80	13/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	2.814,05					
8		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	2.778,45					
9		Sem licitação				20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS BORGES	24193252000142
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.464,05					

Data: 15/03/2023 16:50:11

Página: 1 de 4

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Ordem	Processo	Licitação			Contrato	Prev. de Pagamento	Empenho			Valor	Credor	CPF/CNPJ	
		Modalidade	Número	Recibo TCE			Número	Data	Dotação				Valor
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável	Data	Valor						
10		Sem licitação			20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS RORSES	24193252000142		
1	1	7.105,80	13/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.373,85						
11		Sem licitação			20/01/2023	1/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	400.000,00	OLHO DAGUA DOS RORSES	24193252000142		
1	2	35.201,10	01/2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	3.464,05						
12		Sem licitação			20/01/2023	3/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.90.11	17.316,60	OLHO DAGUA DOS RORSES	24193252000142		
3	1	1.302,00	01	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	1.204,35						
13	5/2023	Inexigibilidade	3/2023		20/01/2023	4/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35	60.000,00	ASSESSORIA CONTABIL LTDA	40413162000176		
4	1	5.000,00	99	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	5.000,00						
14		Sem licitação			02/01/2023	5/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.500,00	BANCO DO BRASIL SA	00000000100064		
5	1	195,50	01	02/01/2023	08696056400	20/01/2023	138,00						
15	3/2023	Inexigibilidade	1/2023		20/01/2023	6/2023	10/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.508,00	E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08334385000305		
6	1	166,82	546310	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	166,82						
16	6/2023	Licitação dispe	3/2023		20/01/2023	7/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	3.504,00	ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	08324196000181		
7	1	261,51	1	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	261,51						
17	4/2023	Inexigibilidade	2/2023		19/01/2023	8/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35	60.000,00	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	26536689000167		
8	1	5.000,00	564	19/01/2023	08696056400	20/01/2023	5.000,00						
18		Sem licitação			20/01/2023	11/20001/2022	01/12/2022	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	17.550,00	E SOLUCOES EMPRESARIAL LTDA	43061409000120		
1120001	1	17.550,00	01.2023	20/01/2023	08696056400	20/01/2023	17.550,00						
19		Sem licitação			02/01/2023	5/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.500,00	BANCO DO BRASIL SA	00000000100064		
5	1	195,50	01	02/01/2023	08696056400	25/01/2023	23,00						
20	1/2023	Licitação dispe	1/2023		23/01/2023	9/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	8.640,00	A R S DE OLIVEIRA	40102151000175		
9	1	720,00	76	23/01/2023	08696056400	25/01/2023	720,00						

Data: 15/03/2023 16:50:11

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 2 de 4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Ordem	Processo	Licitação			Contrato	Prev. de Pagamento	Empenho			Valor	Credor	CPF/CNPJ
		Modalidade	Número	Recibo TCE			Número	Data	Dotação			
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável	Data	Valor					
21		Sem licitação			23/01/2023	13/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.36	8.400,00	FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA	08976969480	
13	1	700,00	2148	23/01/2023	08696056400	25/01/2023	700,00					
22		Sem licitação			02/01/2023	5/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.500,00	BANCO DO BRASIL SA	00000000100064	
5	1	195,50	01	02/01/2023	08696056400	27/01/2023	23,00					
23	7/2023	Licitação dispe	4/2023		27/01/2023	10/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	4.410,00	SERGIO PEREIRA DE SOUSA LTDA	11273041000178	
10	1	367,50	47670	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	367,50					
24	12/2023	Licitação dispe	7/2023		27/01/2023	11/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	15.400,00	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10477835000190	
11	2	2.304,94	31	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	2.304,94					
25	12/2023	Licitação dispe	7/2023		27/01/2023	11/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	15.400,00	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10477835000190	
11	3	2.304,94	32	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	2.304,94					
26	12/2023	Licitação dispe	7/2023		27/01/2023	11/2023	15/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	15.400,00	EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10477835000190	
11	1	2.304,94	30	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	2.304,94					
27		Sem licitação			27/01/2023	14/2023	27/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	32.400,00	JOSE ANDERSON DA SILVA 01780285418	44940102000162	
14	1	2.700,00	27	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	2.700,00					
28		Sem licitação			27/01/2023	17/2023	27/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.50.41	6.000,00	CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO	07319675000147	
17	1	495,00	01	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	495,00					
29	10/2023	Inexigibilidade	5/2023		27/01/2023	18/2023	27/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	54.000,00	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE SERVIÇOS	41916686000142	
18	1	4.500,00	49	27/01/2023	08696056400	27/01/2023	4.500,00					
30		Sem licitação			30/01/2023	16/2023	27/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.1.91.13	50.000,00	PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	18937780000166	
16	1	3.245,90	012023	30/01/2023	08696056400	30/01/2023	3.245,90					

Data: 15/03/2023 16:50:11

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 3 de 4

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

Ordem	Processo	Licitação			Contrato	Prev. de Pagamento		Empenho			Valor	Credor	CPF/CNPJ
		Modalidade	Número	Recibo TCE		Número	Data	Dotação	Valor	Credor			
		Liquidação			Atesto		Pagamento						
Número	Parcela	Valor	Doc. Fiscal	Data	CPF do Responsável	Data	Valor						
31		Sem licitação				02/01/2023	5/2023	02/01/2023	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39	2.500,00	BANCO DO BRASIL SA	00000000100064	
5	1	195,50	01	02/01/2023	08696056400	31/01/2023	11,50						

Valor de pagamento por fonte: R\$ 84.879,61

Valor a pagar por fonte: R\$ 380.727,05

Valor total de pagamento: R\$ 84.879,61

Valor total a pagar: R\$ 380.727,05

Data: 15/03/2023 16:50:11

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Publicado por:
 Jessica Leite Queiroga Sales
 Página: 4 de 4
 Código Identificador: 72051056

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

PROCESSO Nº 013/2023

1.1. O **PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, nomeado pela Portaria nº 014/2022 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 10 de março de 2022, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o referido procedimento tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, por demanda, de Buffet, contemplando Coffee Break Especial, Almoço e Jantar em eventos internos e eventos externos para atender as demandas advindas das atividades oficiais do Poder Legislativo Mossoroense, conforme descrições e quantidades contidas no termo de referência**. O certame será realizado na data do dia 28 de março de 2023, as 13:00h da tarde na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na **Rua Idalino de Oliveira, S/N - 3º andar, Sala de licitações - Centro - Mossoró - RN**. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: **licitacoesmossoro@gmail.com**, ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 16 de março de 2023

MYKAELL COSTA DE SOUZA
PREGOEIRO DA CMM
MATRICULA: 201344-4

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 75076122

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

PROCESSO Nº 014/2023

O **PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, nomeado pela Portaria nº 014/2022 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 10 de março de 2022, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o referido procedimento tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades dos diversos setores deste Poder Legislativo Municipal Mossoroense, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência**. O certame será realizado na data do dia 29 de março de 2023, as 09:00h da manhã na Sede da Câmara Municipal de Mossoró, localizada na **Rua Idalino de Oliveira, S/N - 3º andar, Sala de licitações - Centro - Mossoró - RN**. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: **licitacoesmossoro@gmail.com**, ou pessoalmente no endereço supracitado.

Mossoró/RN, 16 de março de 2023

MYKAELL COSTA DE SOUZA
PREGOEIRO DA CMM
MATRICULA: 201344-4

Publicado por:
Mykaell Costa de Souza
Código Identificador: 01814514

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Marcelo Azevedo Xavier.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Marcelo Azevedo Xavier.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:048032884
61
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital
por YCLEYBER TRAJANO
DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15
08:38:34 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 048/2022, de autoria do vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 55185547

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Amigo da Cidade a senhora Maria de Lourdes Garcia Geraldo.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Amigo da Cidade a senhora Maria de Lourdes Garcia Geraldo, como reconhecimento por todos os relevantes serviços prestados à comunidade curraisnovense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288
461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15 08:39:05 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 049/2022, de autoria do vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 05138705

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense a senhora Ana Célia Monteiro de Carvalho.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense a senhora Ana Célia Monteiro de Carvalho.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288
461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15 08:39:39 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 050/2022, de autoria do vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 72025856

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Klarisson Felipe Gomes Pinto.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Klarisson Felipe Gomes Pinto.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288
461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15 08:40:17 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 051/2022, de autoria do vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 03865388

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo ao senhor José Gustavo Felipe de Moraes.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito Monsenhor Paulo Herôncio de Melo ao senhor José Gustavo Felipe de Moraes, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º - A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 001/1984, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º - O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15 08:40:48 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2023, de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 73274785

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Currais Novos
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Rodolfo Barros de Lucena.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Curraisnovense ao senhor Rodolfo Barros de Lucena.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo Nº 090/1999, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN, 15 de março de 2023.

YCLEYBER
TRAJANO DA
SILVA:04803288
461
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente
2023-2024

Assinado de forma digital por YCLEYBER TRAJANO DA SILVA:04803288461
Dados: 2023.03.15 08:41:15 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2023, de autoria do vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 83011507

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos
Presidência

Portaria nº 050, de 16 de março de 2023

“Declarar a data de 17 de março de 2023 como ponto facultativo e limitar a presença na 5ª e 6ª Sessões Ordinárias do mês de março aos agentes públicos e prestadores de serviço da Câmara Municipal de Currais Novos.

O presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelos arts. 10 e 11, I do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

CONSIDERANDO a grave situação de insegurança pública do Estado do Rio Grande do Norte desencadeada, em 14 de março do corrente ano, por ataques de facção(s) criminosa(s) à prédios públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a exposição dos agentes públicos e terceiros que prestam serviços nas dependências da Câmara Municipal de Currais Novos a riscos a sua integridade física e psicológica;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a data 17 de março de 2023 como ponto facultativo.

Art. 2º - Limitar a presença no Plenário Vereador Antônio Othon Filho aos agentes públicos e terceiros prestadores de serviço da Câmara Municipal de Currais Novos durante 5ª e 6ª Sessões Ordinárias do mês de março, a serem realizadas em 20 e 22 de março do corrente ano, com início às 18h50min.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 16 de março de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Presidente

Página 1 de 1

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 81286400

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo cândido da silva

PORTARIA Nº 24/2023

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN, NOS DIAS 16 E 17 DE
MARÇO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO os registros de ataques a bens e órgãos públicos em vários municípios do estado do Rio Grande do Norte, na madrugada e manhã dos dias 14, 15 de março e de hoje dia 16 de março de 2023 no município de Coronel Ezequiel/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a vida dos servidores(a) e vereadores(a) da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como salvaguardar o patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas repartições administrativas da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, nos dias 16 e 17 de março de 2023, retornando as atividades normais no dia 20 de março de 2023 (segunda feira).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 16 de março de 2023

Kenia Costa Farias de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN

KENIA COSTA FARIAS DE
MACEDO:46584714420

Assinado de forma digital por KENIA
COSTA FARIAS DE MACEDO:46584714420
Dados: 2023.03.16 11:07:50 -03'00'

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **ERRATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 031/2023,

em 14 de março de 2023.

Antecipa a realização da 5ª sessão ordinária para o dia 16 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando decisão do plenário na sessão do dia 10.03.2023, decorrente de viagem a ser realizada pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Antecipar a realização da 5ª sessão ordinária para o dia 16 de março de 2023 (quinta-feira).

Cientifique-se.
Publique-se.

Ver. José Neto Costa Diniz
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 019 DE 16 MARÇO DE 2023/GPCMB

*Concessão de diária ao vereador(a)
que se especifica e dá outras
providencias.*

A Secretária Geral da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Promulgada de n 002/2022. E Lei de n 221 de 17 de março de 2017.

Resolve

Art.1º – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 300,00 (trezentos reais), demais regiões do interior R\$150,00 (cento e cinquenta reais), Capital do País e outros estados R\$ 600,00(seiscentos reais) com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), para custear despesas do(a) Vereador(a) Camila Isabele Souza Luiz, CPF: 061.439.53481, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do Encontro Nordestino de Legislativos, entre os dias 21, 22, 23 e 24 de março de 2023, em João Pessoa/PB, conforme cronograma em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de março de 2023.

Carla Daniele Dantas Pereira
Secretária Geral

Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 14446881

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN
CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 020 DE 16 MARÇO DE 2023/GPCMB

Concessão de diária a colaborador(a) que se especifica e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais), capital do país e outros estados R\$300,00(trezentos reais), com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Giliane Maria da Silva, na Função de Coordenadora de Recepção, CPF: 052.024.144-47, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do Encontro Nordestino do Legislativo, entre os dias 21, 22, 23 e 24 em João Pessoa-PB, conforme cronograma em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de março de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 11663485

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – Centro, BODÓ RN

CEP: 59.528-000

PORTARIA DE DIARIA DE Nº 021 DE 16 MARÇO DE 2023/GPCMB

Concessão de diária a colaborador(a) que se especifica e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 221/2017.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para capital do Estado de R\$ 200,00 (duzentos reais), demais regiões do interior R\$100,00 (cem reais), capital do país e outros estados R\$300,00(trezentos reais), com acréscimo de 30% quando necessário pernoitar, totalizando o valor a ser pago de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), para custear despesas do(a) Colaborador(a) Erlanny Carla Evangelista de Macedo, na Função de Assessoria de Gabinete, CPF: 101.246.554-32, lotado(a) a Câmara Municipal de Bodó/RN, para participar do Encontro Nordeste do Legislativo, entre os dias 21, 22, 23 e 24 em João Pessoa-PB, conforme cronograma em anexo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 16 de março de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Ver. Presidente

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 34281767

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa na modalidade dispensa de licitação para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATÉRIA-PRIMA NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO A SER REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

E-mail para contato: licitacaomjs@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento a ser realizado nas instalações do Poder Legislativo Municipal de Jardim do Seridó/RN.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER LICITADO			
Item nº	Descrição	Unid.	Quant.
01	Serviço de dedetização a ser executado na área interna da sede da Câmara – Plenário.	m²	153,20
02	Serviço de dedetização a ser executado na área interna da sede da Câmara – Setor Administrativo.	m²	107,00
03	Serviço de dedetização a ser executado na área interna da Escola do Legislativo Profª. Natécia Cunha de Moraes	m²	350,00
04	Serviço de dedetização a ser executado na área interna do Auditório Mestre Galinho.	m²	298,08

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 84016242



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ: 04.951.589/0001-64.

Pelo presente instrumento público celebram de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, nº 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 04.951.589/0001-64**, com sede na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr.(a) **CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 1295265, inscrito no CPF nº 813.743.644-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, 101, Alto da Conceição, CEP:59.600-290, Mossoró/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, com fundamento legal no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 20% (vinte por cento), com fulcro no § 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de auditoria preventiva de gestão junto ao setor da Controladoria, para avaliar a regularidade das contas, verificar a execução de processos de despesas, a legalidade dos atos de pessoal e a probidade na aplicação dos recursos públicos em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 22664687

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **RETIFICAÇÃO**



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DESPESA Nº 017/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Aquisição de piso cerâmico, tipo A e argamassa, para reposição de cerâmica de piso da Câmara Municipal de Bodó/RN, para o Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de Controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado **COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.493.637/0001-10**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 11.177,46 (onze mil, cento e setenta e sete reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo dos vereadores, servidores da Câmara Municipal/RN, sendo fundamental para a efetividade das suas atribuições. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; 3.3.90.30- Material de Consumo, Fonte: 1500000 – Recursos Próprios

Bodó/RN, 23 de fevereiro de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 20022704

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000
Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com
www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1087/2023

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

6/2023

Data de abertura:

16/03/2023

Data adjudicação:

16/03/2023

Data homologação:

16/03/2023

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Inscrição de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação - Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei nº 14.133/2021.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.110.864/0001-08	R\$ 4.140,00
Total:		R\$ 4.140,00

IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - Não Exclusivo

Valor Total:

R\$ 4.140,00

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3163	Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação - Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei nº 14.133/2021.	un	2,0000	R\$ 2.070,00	R\$ 4.140,00

CURRAIS NOVOS, 16 de março de 2023

FRANCIONE PINHEIRO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araujo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567 - E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1087/2023

Modalidade:

Inexigibilidade

Número/Ano:

6/2023

Data de abertura:

16/03/2023

Data adjudicação:

16/03/2023

Data homologação:

16/03/2023

Tipo de avaliação:

Por item

Critério de avaliação:

Menor preço

Modo de disputa:

Condição de pagamento:

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço:

Não

Objeto da licitação:

Inscrição de Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação - Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do relatório final apresentado da Comissão Permanente de Licitação e reservado o parecer da Assessoria Jurídica referente ao respectivo processo licitatório que objetiva a contratação da empresa, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório, cuja vencedora foi:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	13.110.864/0001-08	R\$ 4.140,00
Total:		R\$ 4.140,00

IEGESP - INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTAO PUBLICA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
3163	Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Agentes de Contratação - Teoria e Aspectos Práticos do Pregão na Lei nº 14.133/2021.	un	2,0000	R\$ 2.070,0000	R\$ 4.140,00

Valor Total: R\$ 4.140,00

CURRAIS NOVOS, 16 de março de 2023

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL SEVERIANO MELO

EXTRATO DE DISPENSA N.º 1503001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1503001/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço automotivo para o veículo do tipo L200 Mitsubishi. Pertencente a Câmara Municipal, conforme termo de referência.

Contratado: LUBRIFIKAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 19.030.150/0001-76, com Valor Total Julgado: R\$ 12.486,80 (Doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Base legal: artigo Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de dispensa emitida pela Comissão Permanente de licitação e ratificado pelo presidente Sr. ROSEMBERGUE MONTEIRO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CAMARA.

Severiano Melo/RN, 15 de março de 2023.

JACIARA FERREIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Joaquim Vicente de Melo, N.º 100, Centro,
CEP: 59856-000 – Severiano Melo-RN
CNPJ: 08.392.821/0001-22
Telefone: 84 3372-2051
E-mail: camaraseverianomelo@gmail.com



@CAMARASEVERIANOMELO

Publicado por:
ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO
Código Identificador: 02602565

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - **DISPENSA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas
CNPJ Nº 10.872.539/0001-94
Rua: Joaquim de Araújo Pereira, nº 165 – CEP: 59.320-000 Fone / Fax: (0**84) 3427-2203

Termo de Homologação

Licitação Nº 10/2023 Dispensa 10/2023

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação CPL, referente ao Dispensa nº 10/2023 com início, realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 11.601/2.023 CPL.

Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A", "B" e "E" dos serviços de saúde

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Município de Timbaúba dos Batistas, 16 de janeiro de 2023.

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 44008226

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1611

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
Avenida Coronel Solon, 126 - Centro - CEP: 59675-000
CNPJ: 08.383.648/0001-04
cmgrossos@hotmail.com

PORTARIA Nº 024/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ANA LUIZA SOUTO DO VALE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.171.874-27, para função de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Presidente,
Grossos/RN, em, 10 de março de 2023

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente

Publicado por:
DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 82760132



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS
Avenida Coronel Solon, 126 - Centro - CEP: 59675-000
CNPJ: 08.383.648/0001-04
cmgrossos@hotmail.com

PORTARIA Nº 023/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor RAUL GUILHERME DE ARAUJO DEMETRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 136.775.794-06, para função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Presidente,
Grossos/RN, em, 10 de março de 2023

Dauster Renard Souza de Oliveira
Presidente

Publicado por:
DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 70863051

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.